



PROJETO DE LEI Nº. _____/2026

Declara de Utilidade Pública a
“ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE
PARALISIA CEREBRAL - ACPC”.

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública a “**ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE PARALISIA CEREBRAL - ACPC**”, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social, inscrita no CNPJ sob o nº **50.145.742/0001-83**.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 2 de abril de 2026.

Vereador Davi Esmael – REPUBLICANOS



AJUDE A COMBATER
A VIOLÊNCIA SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTE

DISQUE
DIREITOS
HUMANOS
100

vereador
**Davi
Esmael**
Deus é a nossa força!

Câmara Municipal de Vitória
Av Mal Mascarenhas de Moraes, 1788
Sala 403 – Bento Ferreira – Vitória – ES
CEP 29050-940 ☎ 27 3334.4518
🌐 www.daviesmael.com.br

JUSTIFICATIVA

A **Associação Capixaba de Paralisia Cerebral (ACPC)**, no âmbito de suas finalidades estatutárias, tem como principais objetivos promover ações gratuitas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, capacitação profissional e cidadania, atendendo crianças, jovens, adultos, idosos e suas famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente aqueles afetados pela paralisia cerebral. Visa também fomentar a proteção de direitos humanos, a inclusão social, o desenvolvimento e bem-estar de seus assistidos, além de fortalecer organizações da sociedade civil, incentivar o voluntariado, firmar parcerias públicas e privadas e realizar atividades econômicas que garantam a sustentabilidade de suas ações, sempre com foco na promoção do bem-estar social, da ética, da paz e do desenvolvimento humano.

Ciente disso, opta-se por declarar a associação em destaque de utilidade pública, o que resultará em um impacto positivo nos serviços ofertados a seus associados e à sociedade, contribuindo significativamente para a comunidade.

Por oportuno, informamos que a **Associação Capixaba de Paralisia Cerebral - ACPC**, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 4.230/1995, faz prova dos requisitos possibilitadores de sua declaração de utilidade pública, consistente na apresentação de certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e jurídicas de que adquiriu personalidade jurídica há mais de 2 (dois) anos; autodeclarações: de que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade; que não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; que seus Diretores possuem comprovada idoneidade moral e que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no ano anterior, conforme correspondentes documentos em anexo.



AJUDE A COMBATER
A VIOLENCIA SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTE



vereador
**Davi
Esmael**
Deus é a nossa força!

Câmara Municipal de Vitória
Av Mal Mascarenhas de Moraes, 1788
Sala 403 - Bento Ferreira - Vitória - ES
CEP 29050-940 ☎ 27 3334.4518
🌐 www.daviesmael.com.br

Ante o exposto e considerando-se o elevado interesse público veiculado nesta nossa Proposição, solicitamos a todos os Vereadores a se manifestarem positivamente à sua aprovação.



AJUDE A COMBATER
A VIOLENCIA SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTE

DISQUE
DIREITOS
HUMANOS
100

vereador
**davi
Esmael**
Deus é a nossa força!

Câmara Municipal de Vitória
Av Mal Mascarenhas de Moraes, 1788
Sala 403 - Bento Ferreira - Vitória - ES
CEP 29050-940 ☎ 27 3334.4518
🌐 www.daviesmael.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340031003100300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em 02/04/2026 15:48

Checksum: **F8A5FDDDCF6AC854A91A5FF367461AED41F4C387EC3B9B7532F85DB374F8D740**